

Pedido de mais espaço no Google Drive

26/07/2024 21:42:48

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	Google Workspace	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
Idioma:	pt_BR	Última atualização:	Seg 08 Mai 18:54:35 2023 (America/Sao_Paulo)

Palavras-chave

espaço espaço google drive

Sintoma (público)

Problema (público)

Solução (público)

Conforme informado por e-mail para todos os usuários no dia 13/01/2023, o CGCO aplicou cotas de espaço de armazenamento no Google de acordo com a Resolução 01/2023 do Comitê de Governança Digital ([1]https://www2.ufjf.br/cgco/wp-content/uploads/sites/9/2023/01/SEI_UFJF-1109050-LEGISLACAO-03_-Resolucao.pdf). A decisão foi tomada pelo CGD devido a limitações tecnológicas impostas pela própria Google.

Após a implementação da cota, o(a) usuário(a) com consumo acima do limite estabelecido terá acesso ao drive apenas para download de arquivos e envio e recebimento de e-mails sem anexo. Ficará impedido(a) de gravar novos arquivos, editar os existentes e submeter tarefas no Classroom.

Para se adequar aos novos limites, recomenda-se analisar o consumo atual e excluir arquivos desnecessários. Para isso, podem ser seguidas as seguintes etapas (necessário estar autenticado na conta da UFJF):

- Confirmar a quantidade de armazenamento que utiliza, acessando[2] <https://drive.google.com/settings/storage>;
- Analisar e excluir arquivos grandes ou desnecessários no Drive (lembre-se de também excluí-los da lixeira posteriormente)
- [3]<https://drive.google.com/drive/quota>;
- Seguir demais passos descritos na Ajuda do Google no link
- [4]<https://support.google.com/mail/answer/6374270?hl=pt-br>

Professores e TAEs também contam com o armazenamento de 1TB do OneDrive, da Microsoft, como alternativa para armazenamento. Para acessar, basta criar uma conta no Office 365 vinculada à UFJF, seguindo os passos do link a seguir:

[5]<https://www2.ufjf.br/noticias/2021/07/26/pacote-office-365-e-liberado-para-servidores-da-ufjf/>

Ainda segundo a resolução, os casos omissos devem ser encaminhados para o Comitê de Governança Digital (CGD) através do SEI. O CGCO é apenas um órgão executor das decisões do referido comitê e não tem autoridade para alterar os limites de armazenamento por conta própria.

- [1] https://www2.ufjf.br/cgco/wp-content/uploads/sites/9/2023/01/SEI_UFJF-1109050-LEGISLACAO-03_-Resolucao.pdf
[2] <https://drive.google.com/settings/storage>
[3] <https://drive.google.com/drive/quota>
[4] <https://support.google.com/mail/answer/6374270?hl=pt-br>
[5] <https://www2.ufjf.br/noticias/2021/07/26/pacote-office-365-e-liberado-para-servidores-da-ufjf/>